

**CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 003/2026
(SERVIÇO DE ENGENHARIA)**

Recife, 10 de julho de 2026.

Prezados Senhores Licitantes,

Comunicamos que recebemos, em **9/7/2026**, através de e-mails, **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**, das empresas: **KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA e BM ENGENHARIA LTDA**, interessadas em participar da CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 003/2026, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ALMOXARIFADO, LANCHONETE E DEMAIS EDIFICAÇÕES NA UNIDADE SESC FLORESTA**. A referida solicitação de esclarecimento encaminhada pela Comissão de Licitação à área técnica do SESC/DR-PE, conforme solicitações e respostas a seguir:

KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA - Concorrência SESC/DR-PE nº 003/2026 (Obras)

De Licitação Konex <licitacao@konexengenharia.com.br>

Data Qui, 09/07/2026 08:22

Para SEDE - Licitação <licitacao@sescpe.com.br>

Cc Comercial <comercial@konexengenharia.com.br>

Bom dia, prezados.

Venho, por meio deste, solicitar o envio do Termo de Referência referente à **Concorrência SESC/DR-PE nº 003/2026 (Obras)**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de ampliação e construção de academia de atividades físicas, almoxarifado, lanchonete e demais edificações na unidade SESC Floresta.

Verifiquei que o referido documento não consta no link disponibilizado no site do SESC, razão pela qual solicito, por gentileza, o encaminhamento do arquivo.

Desde já, agradeço!

Atenciosamente,

Liége Silva

KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA

BM ENGENHARIA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA Nº03/2026

De BM Engenharia Ltda Menezes <orcamento.bmeng@gmail.com>

Data Qui, 09/07/2026 11:48

Para SEDE - Licitação <licitacao@sescpe.com.br>

AO

SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO

REF. CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 (OBRAS)

A/c : Comissão de Licitação

Pedido de Esclarecimento – Qualificação Técnica (Item 4.2, alínea b.4)

Solicitamos esclarecimento acerca do item 4.2, alínea b.4, do Edital, que exige comprovação de execução de "piso emborrachado esportivo ou recreativo, revestimento sintético com camada de amortecimento, aplicado em placas ou mantas e fixado em contrapiso ou superfície regularizada", totalizando área mínima de 282,52 m².

Questiona-se se será aceito, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, atestado de execução de piso vinílico em placas tipo Paviflex, considerando tratar-se de revestimento sintético aplicado sobre contrapiso regularizado.

Caso a resposta seja negativa, solicita-se informar quais características técnicas serão adotadas para definir a equivalência entre os revestimentos, bem como quais sistemas construtivos ou materiais poderão ser considerados compatíveis para atendimento ao requisito de qualificação técnica previsto no edital.

Ficamos no aguardo de vossa resposta.



RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA – RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 01:



Recife, 09 de Julho de 2026.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF: Ao questionamento da correspondência, datada de 09/07/2026, da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA. Sobre Concorrência SESC/DR-PE nº 003/2026, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ALMOXARIFADO, LANCHONETE E DEMAIS EDIFICAÇÕES NA UNIDADE SESC FLORESTA.

Considerando os questionamentos da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA. A ÁREA TÉCNICA após análise, objetivando esclarecer e dirimir qualquer divergência de entendimento esclarece os questionamentos logo abaixo:

Prezados Senhores,

Por possuírem natureza jurídica de entes de cooperação com o Estado (serviços sociais autônomos), as entidades do Sistema S ostentam autonomia regulamentar e, consoante pacificado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), não se submetem aos ditames da Lei nº 14.133/2021 ou da revogada Lei nº 8.666/1993. Suas contratações são regidas estritamente pelos seus respectivos Regulamentos Próprios de Licitações e Contratos (RPLC).

Nesse diapasão, a ausência de um Termo de Referência (TR) como peça autônoma e apartada não configura vício procedimental, haja vista que as especificações técnicas, os quantitativos, as obrigações contratuais, os prazos e os critérios de recebimento do objeto foram integralmente incorporados ao corpo do instrumento convocatório (Edital).

Sob a ótica do controle externo exercido pela Corte de Contas, o binômio eficácia-competitividade no Sistema S resguarda-se na suficiência descritiva do objeto. Uma vez que o edital confere densidade informativa bastante para franquear a perfeita compreensão do escopo e assegurar a formulação de propostas competitivas pelos licitantes, consideram-se plenamente satisfeitos os princípios da publicidade, da clareza, da ampla competitividade e do formalismo moderado

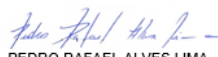
Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160CNPJ/MF: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.org.br

1



A UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA solicita a esta Comissão Especial de Licitação que divulgue as respostas, objetivando esclarecer qualquer dúvida, no intuito de favorecer a transparência.

Atenciosamente,


PEDRO RAFAEL ALVES LIMA
ENGENHEIRO
UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
SESC DAF/DRPE

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160CNPJ/MF: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.org.br

2

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA – RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 02:



Recife, 09 de Julho de 2026.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF: Ao questionamento da correspondência, datada de 09/07/2026, da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA. Sobre Concorrência SESC/DR-PE nº 003/2026, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS, ALMOXARIFADO, LANCHONETE E DEMAIS EDIFICAÇÕES NA UNIDADE SESC FLORESTA.

Considerando os questionamentos da empresa KONEX INCORPORACOES E SERVICOS LTDA. A ÁREA TÉCNICA após análise, objetivando esclarecer e dirimir qualquer divergência de entendimento esclarece os questionamentos logo abaixo:

Prezados Senhores,

Por possuírem natureza jurídica de entes de cooperação com o Estado (serviços sociais autônomos), as entidades do Sistema S ostentam autonomia regulamentar e, consoante pacificado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), não se submetem aos ditames da Lei nº 14.133/2021 ou da revogada Lei nº 8.666/1993. Suas contratações são regidas estritamente pelos seus respectivos Regulamentos Próprios de Licitações e Contratos (RPLC).

Nesse diapasão, a ausência de um Termo de Referência (TR) como peça autônoma e apartada não configura vício procedimental, haja vista que as especificações técnicas, os quantitativos, as obrigações contratuais, os prazos e os critérios de recebimento do objeto foram integralmente incorporados ao corpo do instrumento convocatório (Edital).

Sob a ótica do controle externo exercido pela Corte de Contas, o binômio eficácia-competitividade no Sistema S resguarda-se na suficiência descritiva do objeto. Uma vez que o edital confere densidade informativa bastante para franquear a perfeita compreensão do escopo e assegurar a formulação de propostas competitivas pelos licitantes, consideram-se plenamente satisfeitos os princípios da publicidade, da clareza, da ampla competitividade e do formalismo moderado

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160CNPJ/MF: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.org.br

1



A UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA solicita a esta Comissão Especial de Licitação que divulgue as respostas, objetivando esclarecer qualquer dúvida, no intuito de favorecer a transparência.

Atenciosamente,


PEDRO RAFAEL ALVES LIMA
ENGENHEIRO
UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
SESC DAF/DRPE

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160CNPJ/MF: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.org.br

2

Na oportunidade, a Comissão de Licitação reforça que a **Abertura da Sessão Pública referente a Concorrência Sesc/DR-PE Nº 003/2026** será realizada no dia **5/8/2026 às 09 horas e 30 minutos**, na sala de reunião da Comissão de Licitação, localizada na Casa do Comércio/Edifício Josias Albuquerque, situada na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, CEP: 50.050-540, Recife/PE.

As decisões relativas a esta licitação e este documento serão publicadas no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues